



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1825 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

OBJETO: Contratação da empresa **IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP**, para aquisição de formulário – Nota Fiscal Produtor, para atendimento aos produtores rurais do município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 13 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020

CONTRATO Nº 07/2020.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E IRENE JORGE DA ROSA DIAS -ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação de empresa **IRENE JORGE DA ROSA DIAS - ME**, para aquisição de carnes e ovos que serão utilizados pelas EMEIS'S e EMEF'S, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1230600082.055 3.3.90.32.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 1421.

0710.1230600082.063 3.3.90.32.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 1423.

VALOR: R\$ 14.712,00 (quatorze mil setecentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Sílvia Helena Rocha Garbelini.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 03/2020.

Jacarezinho/PR, 11 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

JUSTIFICATIVA 1/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, constituída pela Portaria 20, de 04 de setembro de 2019, por meio de seu Presidente, vem justificar a desconsideração da Dispensa 6/2020 (Processo 11/2020), cujo objeto era a "Contratação de empresa fornecedora de pacote de serviços para acesso à internet", visando "Atender às necessidades laborais do órgão público pelo período de 01 ano"

Tal justificativa funda-se em erro administrativo: não foi observado o prazo de vigência contratual do Contrato 1/2019, com o mesmo objeto supracitado, que duraria até 13/02/2021 e não até 15/02/2020, como ora entendido.

Foi equivocada a atuação administrativa, equívoco que levou o órgão público a fazer novas cotações e um novo processo administrativo de dispensa de licitação sem necessidade. Houve ratificação do processo de dispensa pela autoridade competente, baseada em erro da Administração, mas uma vez que não houve assinatura e publicação de novo contrato, fato que poderia trazer prejuízos para o órgão público, necessária é a revogação do processo de dispensa por não ser mais útil nem oportuno.

Assim, desconsidere-se a Dispensa 6/2020 (Processo 11/2020), em especial a Ratificação 13/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Jacarezinho/PR no dia 11/02/2020, mantendo-se as condições estabelecidas no Contrato 1/2019.

Jacarezinho/PR, 13 de fevereiro de 2020.

Rodolfo Venancio Da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

OBJETO: Contratação da empresa **ROSANGELA S S SILVA - ME**, para aquisição de sacos de lixo para utilização da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 13 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1825 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 16/2020

Processo 16/2020

DISPENSA 7/2020

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de campanha de atendimento sem fio.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa LENISE ARRABACA BARBOSA – INDÚSTRIA e COMÉRCIO, inscrita no CNPJ 33.887.039/0001-21, visando a aquisição de uma campanha sem fio para melhor atender o público, no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 12 de fevereiro de 2020.

Fúlvio Boberg
Presidente

DECRETO Nº 7224/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.481/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrada, segundo o Anexo I da Lei nº. 2.481/2011, na nova Tabela Salarial, a seguinte servidora pública municipal no Anexo deste Decreto, a contar de janeiro de 2020.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO

Nome do Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Nível	Classe
Mayara Emmanuela Sigo Gonçalves Vaz	3789-3	02/06/2014	Professora	C	3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **Entidade DESAFIO JOVEM MISSÃO RESGATE**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga na realização das seguintes atividades: promoção da assistência e recuperação às crianças, adolescentes, idosos dependentes de drogas, álcool e portadora de comportamento considerado antissocial; orientação e auxílio na readaptação ao meio social; orientação e auxílio das pessoas necessitadas, em conformidade com os preceitos bíblicos; asseguramento de escolas especializadas tendo em vista o ajustamento das pessoas delinquentes dependentes de drogas ou álcool; promoção de palestras, pesquisas e divulgação referente aos problemas com drogas e álcool, tendo em vista ação curativa e preventiva.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 7178, de 13 de janeiro de 2020; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 13 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1825 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7231/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0720	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0720.1339200092.186	
3.3.90.39.00	354	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0720	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0720.1339200092.186	
3.3.90.30.00	353	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1825 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7232/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781100102.076	
3.3.90.39.00	356	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	1.000,00
DOTAÇÃO		0730.2781100102.077	
3.3.90.39.00	356	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0730	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0730.2781100102.076	
3.3.90.30.00	355	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	1.000,00
DOTAÇÃO		0730.2781100102.077	
3.3.90.30.00	355	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal